

PROAD Nº 3920/2026 (Solicitação de Providência)

PROAD Nº 4160/2025 (Principal)

De: Comissão de Planejamento da Contratação

Para: Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)

**Assunto: Manifestação da Comissão de Planejamento e Contratação do Seguro Patrimonial dos Imóveis do Tribunal, referente ao pedido de esclarecimento da licitante AMD SEGUROS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - Contratação de empresa especializada em seguro patrimonial.**

A **Comissão de Planejamento da Contratação**, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios da transparência, da motivação dos atos administrativos e da vinculação ao instrumento convocatório, passa a apreciar os questionamentos apresentados pela **AMD SEGUROS**. Para assegurar **clareza, objetividade e plena publicidade das manifestações**, cada pergunta será transcrita de forma expressa e, logo em seguida, será apresentada a respectiva resposta fundamentada, à luz da legislação aplicável ao regime das licitações públicas e das normas que regem o mercado segurador.

*1) A descrição completa das coberturas incluídas na apólice.*

**Resposta:** A descrição detalhada de todas as coberturas exigidas para a presente contratação encontra-se minuciosamente elencada no item 8.2 (Das Coberturas Mínimas Exigidas) e no item 8.3 (Da Descrição das Coberturas) do Termo de Referência. O instrumento especifica as Coberturas Básicas, que compreendem Incêndio, Queda de Raio e Explosão, além de 10 modalidades de Coberturas Acessórias obrigatórias, detalhando os parâmetros técnicos de cada uma nos subitens de 8.3.1 a 8.3.10.

*2) Os limites de indenização por cobertura.*

**Resposta:** Os Limites Máximos de Indenização (LMI) para cada cobertura, bem como o Valor Total em Risco, estão rigorosamente definidos nas tabelas constantes no item 14 do Termo de Referência (páginas 11 e 12). Adicionalmente, o Anexo III do instrumento convocatório apresenta o detalhamento desses valores de forma individualizada para cada um dos 21

imóveis abrangidos, diferenciando os montantes para estrutura física, conteúdos elétricos e conteúdos não elétricos.

3) As exclusões e restrições aplicáveis.

**Resposta:** As restrições de cobertura aplicáveis ao objeto estão detalhadas nos itens 2, 8 e 15 do Termo de Referência, com destaque para a limitação da cobertura securitária exclusivamente aos conteúdos elétricos e não elétricos nos imóveis cedidos ou locados, não abrangendo a estrutura física destes prédios específicos. Quanto às exclusões gerais, estas devem observar as Condições Contratuais padrão do mercado segurador devidamente registradas na SUSEP, conforme mencionado nos subitens do item 8.3. Ressalta-se que a licitante deve observar a prevalência das disposições do Termo de Referência sobre as condições da apólice em caso de conflito, conforme estabelece o item 28.13.

4) Eventuais coberturas adicionais ou cláusulas específicas que complementem a proteção patrimonial.

**Resposta:** Todas as cláusulas específicas e coberturas necessárias para a plena proteção do patrimônio deste Regional já estão integralmente contempladas no corpo do Termo de Referência. Entre as cláusulas específicas que complementam a proteção, destacam-se:

- A contratação por Risco Absoluto para as coberturas acessórias;
- A obrigatoriedade de pagamento das indenizações via Guia de Recolhimento da União (GRU);
- A sistemática de atualização monetária e juros moratórios em caso de atraso no pagamento da indenização pela seguradora.

Dessa forma, não há previsão de coberturas adicionais além daquelas formalmente solicitadas e detalhadas no instrumento convocatório.

Fortaleza (CE), 14 de maio de 2026

**PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE**  
Coordenadoria de Projetos e Obras  
Analista Judiciário TRT 7ª Região  
Portaria TRT7.DG nº 242/2025



SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

**MARCOS ANTONIO LOIOLA**

Coordenadoria de Material e Logística

Técnico Judiciário TRT 7ª Região

Portaria TRT7.DG nº 242/2025

**HANSLEYSON DE OLIVEIRA MELO**

Secretaria Administrativa

Analista Judiciário TRT 7ª Região

Portaria TRT7.DG nº 242/2025